



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0033 Leandro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2020 - PROCESSO N° 0012/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0012/2020, Pregão Presencial n° 0006/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n° 19.634.481/0001-15, representada por seu proprietário, Sr. **Leandro Aparecido de Paula**, portador do CPF n° 0009.925.610-00, à saber:
  - 1.1. Descrição dos materiais: **Conforme Anexo I.**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
  - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0006/2020**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados conforme calendário de pagamento do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.003	33900000000000	33903022000000
2	02.01	2.003	33900000000000	33903099000000
4	02.01	2.058	31900000000000	33903022000000
4	02.01	2.058	31900000000000	33903099000000
5	02.01	2.058	33900000000000	33903022000000
5	02.01	2.058	33900000000000	33903099000000
8	03.01	2.004	33900000000000	33903022000000
8	03.01	2.004	33900000000000	33903022000000
8	03.01	2.004	33900000000000	33903099000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8	03.01	2.004	3390000000000	3390309900000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390302200000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390302200000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390302200000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390309900000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390309900000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390309900000
14	04.01	2.006	3390000000000	3390302200000
14	04.01	2.006	3390000000000	3390309900000
16	04.01	2.007	3330000000000	3390302200000
16	04.01	2.007	3330000000000	3390309900000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390302200000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390309900000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390302200000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390309900000
28	05.01	2.010	3390000000000	3390302200000
28	05.01	2.010	3390000000000	3390309900000
29	05.01	2.011	3390000000000	3390302200000
29	05.01	2.011	3390000000000	3390309900000
35	05.01	2.029	3390000000000	3390302200000
35	05.01	2.029	3390000000000	3390309900000
49	06.01	2.012	3390000000000	3390302200000
49	06.01	2.012	3390000000000	3390309900000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390302200000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390309900000
56	06.01	2.015	3390000000000	3390302200000
56	06.01	2.015	3390000000000	3390309900000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390302200000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390309900000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390302200000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390309900000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390302200000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390309900000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390302200000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390309900000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0006/2020**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0006/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa** como **Gestores e Fiscais desta Ata**, a Sra. Luiza Babinski Sete e Sr. Laércio Bortolini, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: